



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 48/2023

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, para que:

Seja aferida a possibilidade de enviar a esta Casa projeto de lei que estabeleça diretrizes a comerciantes que trabalham com trailers, quiosques e carrinhos de lanche que se dispuserem a realizar melhorias às suas expensas.

JUSTIFICATIVA

Devido à ausência de padronização e para que haja tratamento isonômico entre os particulares interessados faz-se necessária a elaboração de projeto de lei que discipline e estabeleça parâmetros e padrões em caso de comerciantes que operam em trailers, quiosques, carrinhos de lanche e assemelhados localizados em áreas públicas, mediante concessão, permissão ou autorização de uso, e que se proponham a realizar melhorias às próprias expensas.

Destarte, encaminho a presente demanda para análise para que tais comerciantes possam realizar melhorias e que estas estejam em consonância com a padronização a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 22 de novembro de 2023.


Manoelito da Silva Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 542 / 2023
Recebido em 01/12/2023
Às 10 06 por Maria E.